

**RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 79,**

**09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 3º da  
Resolução SEGOVI nº 76, de 24 de setembro de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as razões expostas pela Comissão Sindicante, e o disposto no art. 27 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Resolução SEGOVI nº 76, de 24 de setembro de 2021, nos termos do art. 27 do Decreto 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2021.

*MARCELO CALERO*

D.O.RIO 10.11.2021